Processo: TC 010.333/2010-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB
Responsável: Carlos Pessoa Neto
Interessado: Fundação Nacional de Saúde - MS - FUNASA

DESPACHO DO ASSESSOR*

1. Considerando que os envelopes contendo os Ofícios 0576, 0577 e 0578/2013-TCU/SECEX-PB, endereçados ao Sr. Carlos Pessoa Neto, bem como às empresas Cobeza Construções Ltda. e F & A Construções Civis e Elétricas Ltda., retornaram com as informações de "mudou-se" e "não existe o número" (peças 39-41; AR's nas peças 43-45);

2. Considerando que, em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal, foram encontrados novos endereços apenas para o Sr. Carlos Pessoa Neto (peça 47), inclusive, um desses endereços foi utilizado com êxito no TC 012.631/2010-8, bem como existe neste processo, outro endereço em que também foi possível localizar o referido responsável, conforme atestam as peças 56 e 58;

3. Considerando que não foram localizados novos endereços para as empresas Cobeza Construções Ltda. e F & A Construções Civis e Elétricas Ltda. (peças 48-49), devendo a citação ocorrer pela via editalícia;

4. Elabore-se a competente citação ao Sr. Carlos Pessoa Neto, desta feita para os seguintes endereços, com o mesmo teor do Ofício 0576/2013-TCU/SECEX-PB (peça 39):

a) *Praça da Independência, nº 18 - Centro*

João Pessoa-PB

CEP 58.020-544

b) *Fazenda Grutas, s/nº - Centro*

Umbuzeiro-PB

CEP 58.420-000

5. Postergue-se, por ora, as citações das empresas Cobeza Construções Ltda. e F & A Construções Civis e Elétricas Ltda., até que se conclua a citação do Sr. Carlos Pessoa Neto, de modo que venha a ser elaborado e publicado um único edital para citação do responsável que não receber suas comunicações pelos Correios, encaminhando aos sócios-administradores, cópia do edital acima especificado;

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU nº 7, de 4/3/2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50336370.

6. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB, 22/7/2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Assessor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50336370.